



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 460/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 14 de maio de 2020

**Ref.: Requerimento nº 503/20-CMV
Vereador Edson Secafim
Processo administrativo nº 7.312/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

01) Qual o valor da licença prêmio a ser pago pela Prefeitura a seus funcionários? (especificar nome, cargo e o valor que cada um terá de receber)

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelas Secretaria de Assuntos Internos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Ao DTL
Ref. CI 585/2020-DTL/GP
Requerimento 503/2020 – Ver. Edson Secafim

A resposta ao requerimento do vereador Edson Secafim acerca do tema Licença Prêmio encontra-se prejudicada pois não estabelece período específico para apuração.

Atenciosamente,

Wilton Borges
Secretário de Assuntos Internos